



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI N.º 4.591 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 =

“Dispõe e acrescenta o item “B.1.a” ao artigo 60 da Lei Municipal N.º 4.457, de 03 de novembro de 2014 (Código de Posturas Municipal), e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 05/12/2016, aprovou e eu **PROMULGO**, nos termos do artigo 259, § 3º, do Regimento Interno, a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluído o item B.1.a ao disposto no artigo 60 da Lei Municipal n.º 4.457/14, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 60 – (...)

(...)

B – Prevenção e combate a incêndio:

B.1 – (...)

B.1.a – Para os casos previstos no item B.1 deste artigo, em que as respectivas empresas serão ou estejam recentemente instaladas junto a imóveis que possuam outras empresas antigas já em funcionamento instaladas na mesma matrícula imobiliária, somente até o vencimento do prazo fixado no item B.3 deste artigo, com nova redação dada pelo artigo 2.º da Lei Municipal n.º 4.580/16, ou até a adequação de todas as empresas instaladas na mesma matrícula imobiliária, caso isto ocorra antes do vencimento do referido prazo, a comprovação do atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio excepcionalmente poderá ser realizada através de laudo ou atestado, emitido por profissionais ou empresas do ramo competente.

B.2 – (...)

B.3 – (...)

B.4 – (...)”



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “José Firpo”, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDECIR PEREIRA DA SILVA
Vereador

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLARICE MARQUES GUEDES DE ANDRADE
Técnica Legislativo - Escriturária